

# Novos Documentos IAF MDs

**Antonio Mario Terra**

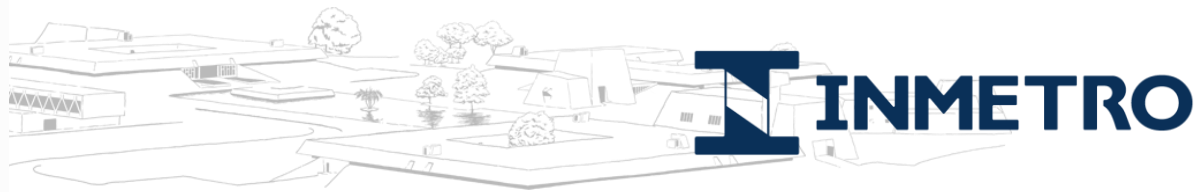
Chefe da Divisão de Acreditação de organismos de certificação,  
substituto

[amterra@inmetro.gov.br](mailto:amterra@inmetro.gov.br)



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



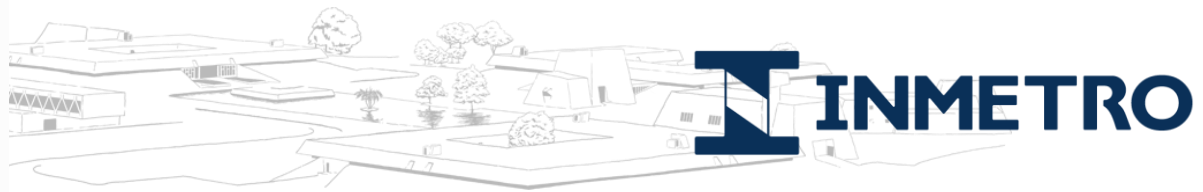


## Documentos obrigatórios IAF MDs

**O IAF publica documentos obrigatórios que devem ser utilizados pelos organismos de acreditação ao avaliar os organismos de certificação, para assegurar que eles operem seus programas de forma coerente.**

**Os documentos obrigatórios do IAF não se destinam a estabelecer, interpretar, subtrair ou adicionar requisitos a Guias ou Normas ISO/IEC, mas simplesmente a assegurar sua aplicação coerente no mundo todo.**

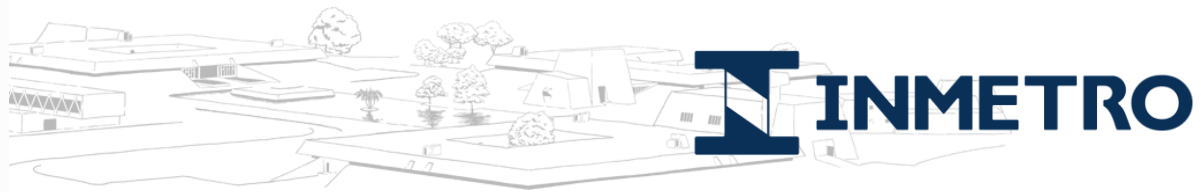
**O objetivo dessa apresentação é divulgar novas publicações de versões dos documentos do IAF, e comentar suas implicações para nossas avaliações.**



## Novos Documentos IAF MDs

Nesta apresentação abordaremos as novas publicações a seguir:

- **IAF MD 2:2017 - Transferência de Certificação Acreditada de Sistemas de Gestão**
- **IAF MD 4:2018 - Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para fins de auditoria/avaliação**
- **IAF MD 11:2019 - Auditorias de Sistemas de Gestão Integrada (SGI)**



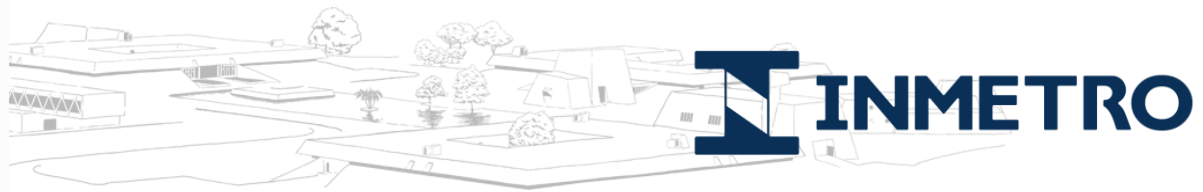
## **IAF MD 2:2017 - Transferência de Certificação Acreditada de Sistemas de Gestão**

***2ª. Ed. publicada em 15/06/2017, em vigor desde 15/06/2018***

O objetivo deste documento é assegurar a manutenção da integridade da certificação acreditada do sistema de gestão emitida por um organismo de certificação, subseqüentemente transferida para outro organismo desse tipo.

O documento fornece critérios mínimos para a transferência de certificação. Os organismos de certificação poderão implementar procedimentos que sejam mais restritivos do que os contidos aqui, desde que a liberdade da organização cliente em escolher um organismo de certificação não seja indevida ou injustamente restringida

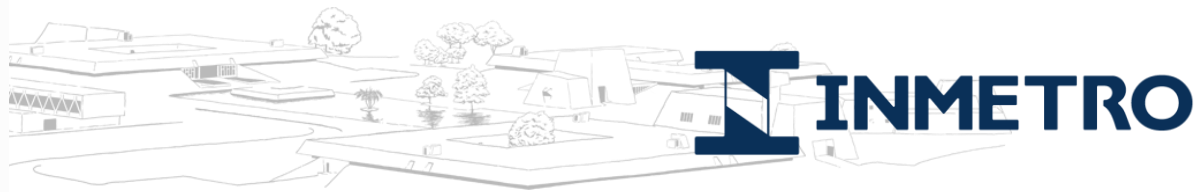
Este documento é obrigatório para a aplicação coerente da Cláusula 9.1.3 da ISO/IEC 17021-1:2015. Todas as cláusulas da ISO/IEC 17021-1 mantêm-se aplicáveis, este documento não substitui nenhum dos requisitos da norma.



## **IAF MD 2:2017 - Transferência de Certificação Acreditada de Sistemas de Gestão**

### **TRANSFERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO**

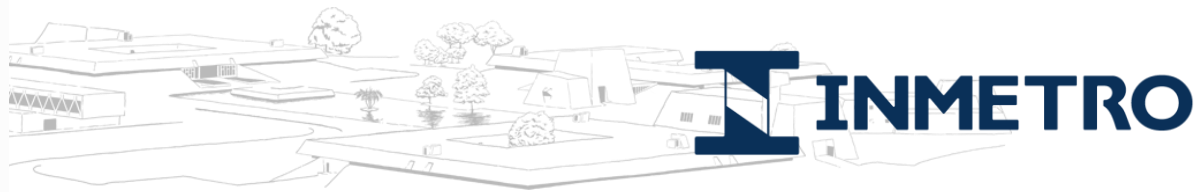
**É o reconhecimento da existência e validade de uma certificação de sistema de gestão, concedida por um organismo de certificação acreditado, ("organismo de certificação emissor"), por outro organismo de certificação acreditado, ("organismo de certificação receptor") com a finalidade de emitir sua própria certificação.**



# IAF MD 2:2017 - Transferência de Certificação Acreditada de Sistemas de Gestão

## REQUISITOS MÍNIMOS

- **Somente certificações cobertas pela acreditação de um signatário do MLA do IAF devem ser elegíveis para transferência. As organizações portadoras de certificações que não estejam cobertas por tais creditações devem ser tratadas como novos clientes.**
- **Somente certificações acreditadas válidas devem ser transferidas. Certificações que estejam em vias de serem suspensas não devem ser aceitas para transferência.**
- **Quando a certificação tiver sido concedida por um organismo de certificação que tenha encerrado suas atividades ou cuja acreditação tenha sido suspensa ou cancelada, a transferência deverá ser concluída dentro de 6 meses ou no vencimento da certificação, o que ocorrer primeiro. Nesses casos, o organismo de certificação receptor deverá informar ao organismo de acreditação, sob cuja acreditação pretende emitir a certificação, antes de realizar a transferência.**

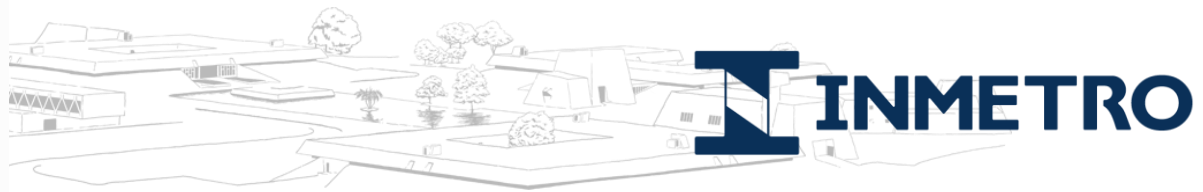


# **IAF MD 2:2017 - Transferência de Certificação Acreditada de Sistemas de Gestão**

## **ANÁLISE CRÍTICA ANTES DA TRANSFERÊNCIA**

**Quando ainda existir dúvida, após a análise crítica feita antes da transferência, quanto à adequação de uma certificação atual ou anterior, o organismo de certificação receptor deve, dependendo da extensão da dúvida:**

- tratar o solicitante como um novo cliente, ou**
- conduzir uma auditoria que se concentre em áreas com problemas identificados.**
- A decisão sobre a ação requerida irá depender da natureza e extensão de quaisquer problemas encontrados**

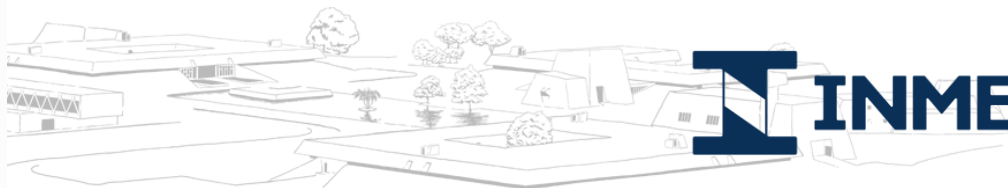


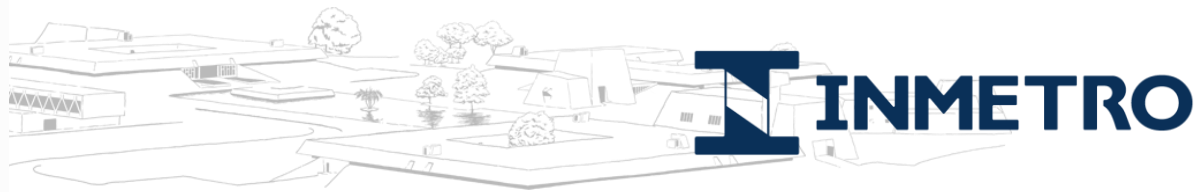
## **IAF MD 2:2017 - Transferência de Certificação Acreditada de Sistemas de Gestão**

### **TRANSFERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO**

- **Se não forem identificados problemas na análise crítica da pré-transferência, o ciclo de certificação deve basear-se no ciclo de certificação anterior e o organismo de certificação receptor deve estabelecer um programa de auditoria para o restante do ciclo de certificação.**
- **Se como resultado da análise crítica da pré-transferência, o organismo de certificação receptor tiver que tratar o solicitante como um novo cliente, o ciclo de certificação deve começar com a decisão de certificação.**
- **O organismo de certificação receptor deve tomar a decisão de certificação antes que qualquer auditoria de supervisão ou recertificação tenha sido iniciada.**





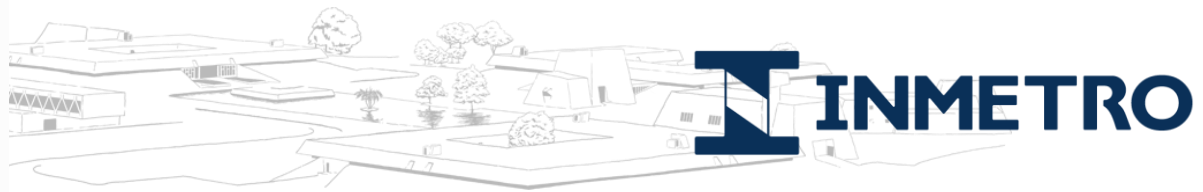


## **IAF MD 4:2018 - Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para fins de auditoria/avaliação**

***2ª. Ed., publicada em 04/07/2018, válida a partir de 04/07/2018***

O uso deste documento destina-se a auditoria/avaliação de sistemas de gestão, pessoas e produtos, e é aplicável a organismos de avaliação de conformidade e organismos de acreditação. O uso de TIC não é obrigatório e pode ser usado para outros tipos de atividades de avaliação de conformidade, mas se TIC for usado como parte do método de auditoria/avaliação, é obrigatório estar em conformidade com este documento.

Este documento é obrigatório para a aplicação coerente da Cláusula 9.1.3 da ISO/IEC 17021-1:2015. Todas as cláusulas da ISO/IEC 17021-1 mantêm-se aplicáveis, este documento não substitui nenhum dos requisitos da norma.

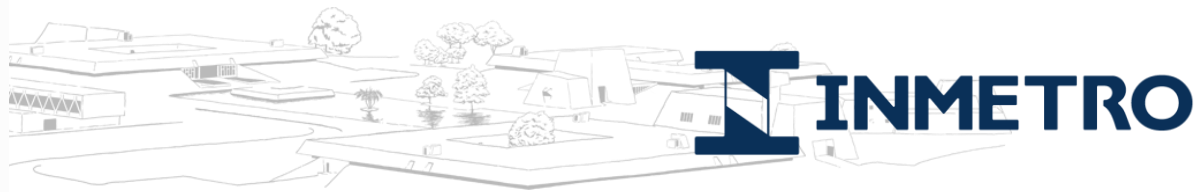


## **IAF MD 4:2018 - Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para fins de auditoria/avaliação**

**À medida que a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) se torna cada vez mais sofisticada, é importante poder utilizá-la para melhorar a eficácia e a eficiência das auditorias/avaliações, e para apoiar e manter a integridade do processo de auditoria/avaliação.**

**A TIC pode ser usada para coleta, armazenamento, recuperação, processamento, analisar e transmitir informações. Isso inclui software e hardware tais como smartphones, dispositivos portáteis, laptops, desktops, drones, câmeras de vídeo, tecnologia wearable, inteligência artificial e outros.**

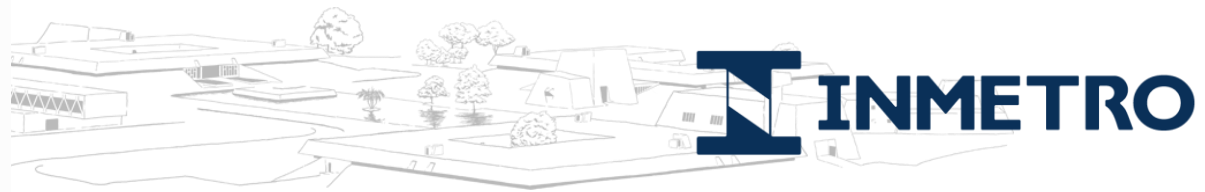
**O uso da TIC pode ser apropriado para auditoria/avaliação tanto local como remota.**



## **IAF MD 4:2018 - Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para fins de auditoria/avaliação**

**Exemplos do uso de TIC em auditorias/avaliações podem incluir, não se limitando a:**

- **reuniões por meio de teleconferência, incluindo áudio, vídeo e compartilhamento de dados;**
- **auditoria/avaliação de documentos e processos de certificação/acreditação por meio de acesso eletrônico remoto, de forma síncrona (em tempo real) ou assíncrona (quando aplicável);**
- **gravação de informações e evidências por meio de câmera de still, ou gravações de áudio/vídeo;**
- **permissão de acesso visual/áudio a locais remotos ou potencialmente perigosos.**

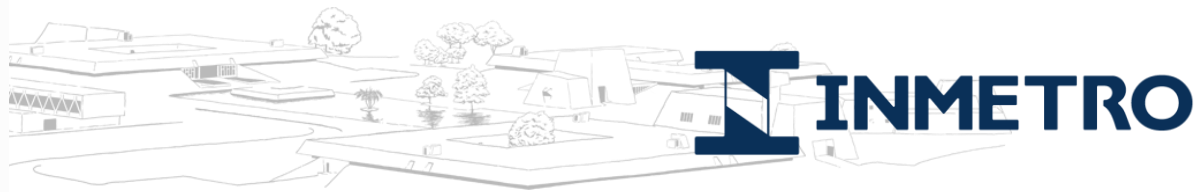


## **IAF MD 4:2018 - Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para fins de auditoria/avaliação**

**Os objetivos para o uso eficaz de TIC para auditoria/avaliação são:**

- i) Fornecer uma metodologia para o uso de TIC suficientemente flexível e de natureza não prescritiva para otimizar o processo de auditoria/avaliação;**
- ii) Assegurar que controles adequados estejam em vigor para evitar abusos que possam comprometer a integridade do processo de auditoria/avaliação;**
- iii) Adotar princípios de segurança e sustentabilidade.**

**Devem ser tomadas medidas para garantir que a segurança e a confidencialidade sejam mantidas durante as atividades de auditoria/avaliação**



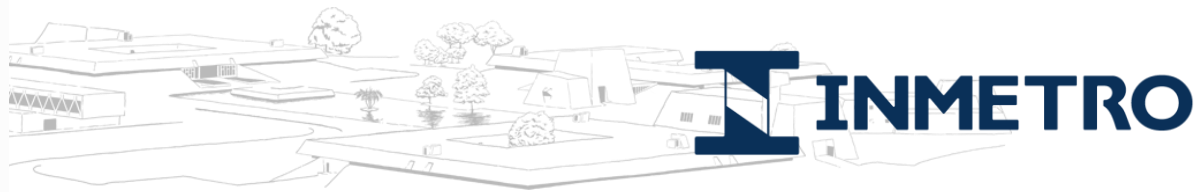
# IAF MD 4:2018 - Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para fins de auditoria/avaliação

## 4. REQUISITOS

### 4.1 Segurança e Confidencialidade

**4.1.1 A segurança e confidencialidade da informação digital ou transmitida eletronicamente é particularmente importante quando se utiliza TIC para fins de auditoria/avaliação.**

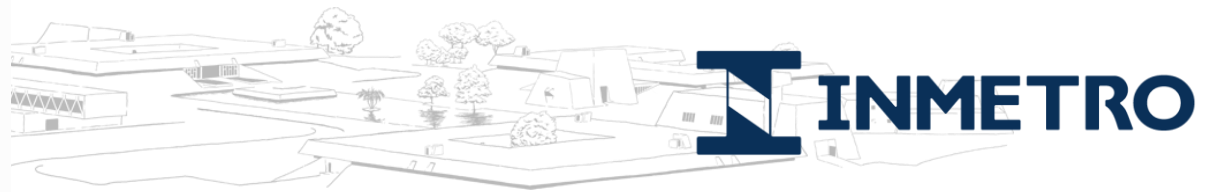
**4.1.2 O uso de TIC para fins de auditoria/avaliação deve ser mutuamente acordado pela organização a ser auditada/avaliada e o organismo que realiza a auditoria/avaliação, de acordo com medidas de segurança da informação e de proteção de dados e regulamentos, antes de usar TIC em auditorias/avaliações.**



## **IAF MD 4:2018 - Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para fins de auditoria/avaliação**

**4.1.3 No caso de descumprimento destas medidas ou discordância com as medidas de segurança da informação e de proteção de dados, o organismo que realiza as atividades de auditoria/avaliação deve utilizar outros métodos para conduzir sua auditoria/avaliação.**

**4.1.4 Quando não houver acordo para o uso de TICs para auditoria/avaliação, outros métodos devem ser utilizados para alcançar os objetivos da auditoria/avaliação**



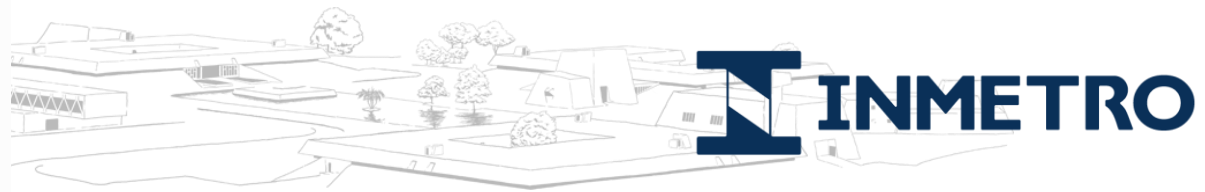
# IAF MD 4:2018 - Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para fins de auditoria/avaliação

## 4.2 Requisitos de processos

**4.2.1 O organismo deve identificar e documentar os riscos e oportunidades que possam ter impacto na eficácia da auditoria/avaliação para cada uso de TIC sob as mesmas condições, incluindo a seleção das tecnologias e como elas são gerenciadas.**

**4.2.2 Quando uso de TIC é proposto para atividades de auditoria/avaliação, a análise crítica da solicitação deve incluir uma verificação de que o cliente e o organismo que realiza a auditoria/avaliação dispõem da infraestrutura necessária para apoiar a utilização das TIC propostas.**

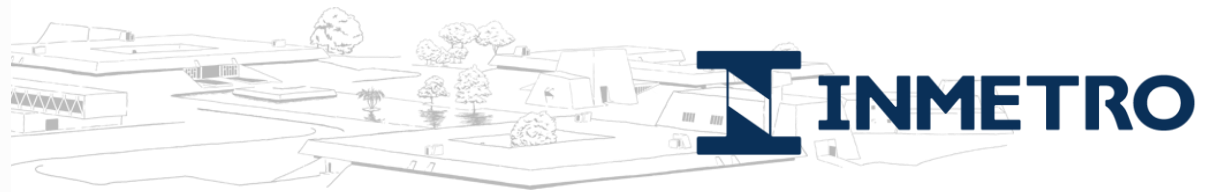




## **IAF MD 4:2018 - Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para fins de auditoria/avaliação**

**4.2.3 Considerando os riscos e oportunidades identificados em 4.2.1, o plano de auditoria/avaliação deve identificar como as TIC serão utilizadas e até que ponto serão usadas para os objetivos da auditoria/avaliação, para otimizar a eficácia e eficiência da auditoria/avaliação, mantendo a integridade do processo de auditoria/avaliação.**

**4.2.4 Ao utilizar TIC, auditores/avaliadores e outras pessoas envolvidas (por exemplo, especialistas técnicos) devem ter competência e capacidade para compreender e utilizar as tecnologias de informação e comunicação empregadas para alcançar os resultados desejados das auditorias/avaliações. O auditor/avaliador também deve estar ciente dos riscos e oportunidades das tecnologias da informação e comunicação utilizadas e dos impactos que eles podem ter na validade e objetividade das informações coletadas.**



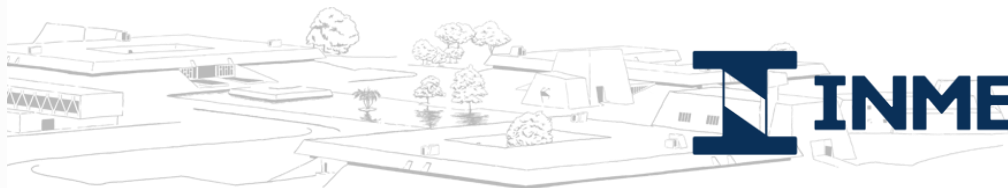
## **IAF MD 4:2018 - Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para fins de auditoria/avaliação**

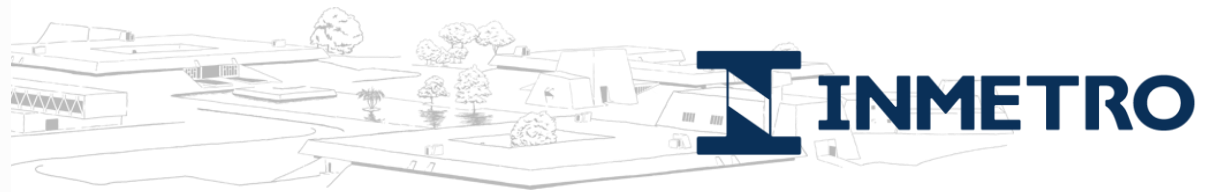
**4.2.5 O uso de TIC para auditoria/avaliação pode contribuir para o tempo de auditoria/avaliação, pois um planejamento adicional pode ser necessário e produzir impacto na duração da auditoria/avaliação.**

*Nota: Ao determinar o tempo/duração da auditoria/avaliação, consulte as Referências Normativas para requisitos adicionais que possam impactar a aplicação de TIC. O impacto sobre a duração da auditoria/avaliação com uso de TIC não se limita a este MD.*

**4.2.6 Os relatórios de auditoria/avaliação e registros relacionados devem indicar a extensão do uso de TIC na condução de auditorias/avaliações e a eficácia deste uso na consecução dos objetivos de auditoria/avaliação.**

**4.2.7 Se locais virtuais estiverem incluídos no escopo, o documento de certificação/acreditação deve observar que locais virtuais estão incluídos e devem ser identificadas as atividades executadas nos locais virtuais.**



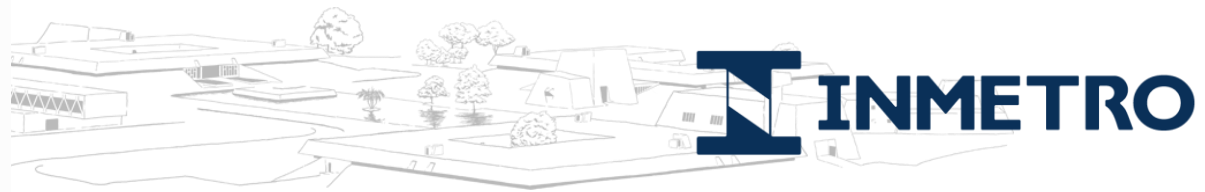


## **IAF MD 11:2019 - Auditorias de Sistemas de Gestão Integrada (SGI)**

***2ª. Ed., publicada em 17/01/2019, válida desde de 17/01/2019***

O objetivo deste documento é fornecer critérios para o planejamento e a realização de auditoria e, se apropriado, a certificação do Sistema de Gestão Integrado (SGI) de uma organização em relação a conjuntos de requisitos de duas ou mais normas de auditoria.

Todas as cláusulas da ISO/IEC 17021-1 se mantêm aplicáveis e o documento não adiciona ou substitui nenhum dos requisitos dessa norma.



# IAF MD 11:2019 - Auditorias de Sistemas de Gestão Integrada (SGI)

## 1. DEFINIÇÕES

### 1. Sistema Gestão Integrado

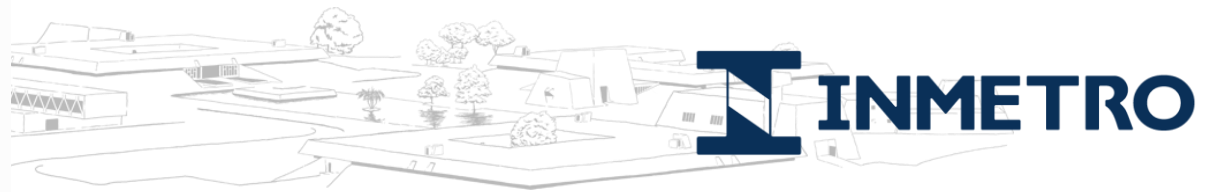
Um único sistema de gestão para gerenciar o desempenho organizacional com base em requisitos de mais de uma norma de sistema de gestão, em um determinado nível de integração.

### 2. Nível de Integração

O nível de integração pode variar de um sistema combinado que adiciona diferentes processos de sistemas de gestão para cada conjunto de critérios/normas de auditoria, a um Sistema de Gerenciamento Integrado, compartilhando a documentação do sistema, elementos de sistema de gestão e responsabilidades.

### 3. Auditoria de Sistema de Gestão Integrado

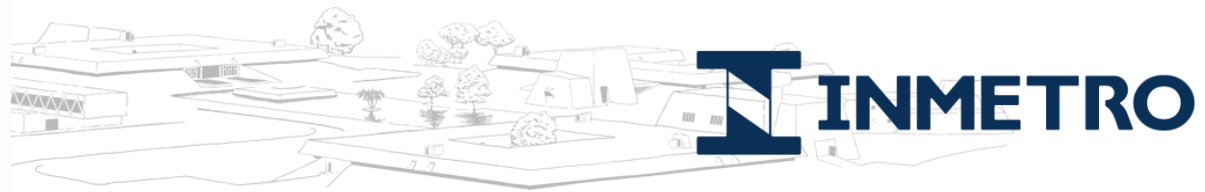
Auditoria do sistema de gestão de uma organização contra dois ou mais conjuntos critérios/normas de auditoria realizada ao mesmo tempo.



## **IAF MD 11:2019 - Auditorias de Sistemas de Gestão Integrada (SGI)**

### **4. Tipos de Auditoria**

- **Abordagem de Auditoria Padrão de Sistema de Gestão Integrada**
  - a) **A auditoria é conduzida por um ou mais auditores.**
  - b) **Os auditores são qualificados em mais de uma norma/especificação de sistema de gestão relevantes para o escopo de auditoria.**
- **Abordagem de Auditoria Estendida (AAE) de Sistema Gestão Integrada**
  - a) **AAE é aplicável apenas a organizações com sistemas de gestão totalmente integrados (ver critérios, Anexo 2).**
  - b) **AAE emprega uma sessão de planejamento obrigatória, antes da auditoria (ver conteúdo, Anexo 1), realizada pelo líder da equipe.**
  - c) **O líder apenas irá auditar as cláusulas 4, 5, 6, 9 e 10 de normas/especificações de sistema de gestão, seguindo a Estrutura de Alto Nível do Sistema de Gestão Integrada.**

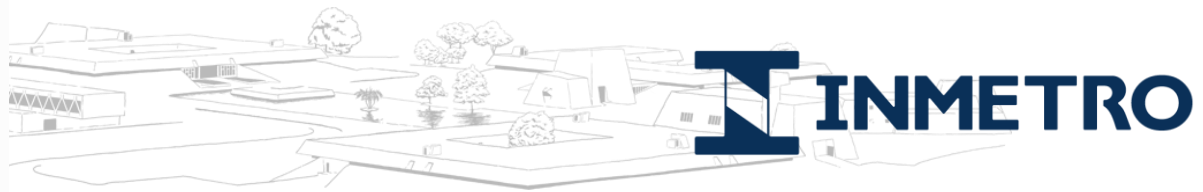


# IAF MD 11:2019 - Auditorias de Sistemas de Gestão Integrada (SGI)

## 2. UTILIZAÇÃO

**2.1 O Organismo de Certificação deve identificar a abordagem a aplicar: padrão (2.2) ou Auditoria Estendida (2.3) e assegurar que:**

- **Ao estabelecer o programa de auditoria, considere o nível de integração do(s) sistema(s) de gestão.**
- **Os planos de auditoria cubram todas as áreas e atividades aplicáveis a cada norma/especificação de sistema de gestão cobertas pelo escopo da auditoria.**
- **A equipe de auditoria como um todo deve satisfazer os requisitos de competência estabelecidos pelo Organismo de Certificação para cada área técnica, relevante para cada norma/especificação do sistema de gestão, coberta pelo escopo de auditoria do SGI.**



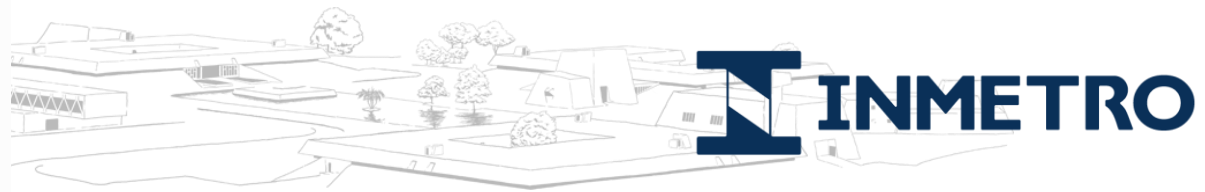
# IAF MD 11:2019 - Auditorias de Sistemas de Gestão Integrada (SGI)

## 2. UTILIZAÇÃO

**2.1 O Organismo de Certificação deve identificar a abordagem a aplicar: Padrão (2.2) ou Auditoria Estendida (2.3) e assegurar que:**

- **A auditoria deve ser coordenada por um líder de equipe competente em pelo menos uma das normas/especificações auditadas (ISO/IEC 17021-1:2015 - Nota em 9.2.2.1.2). Ao usar a abordagem de Auditoria Estendida (AAE), o líder da equipe de auditoria deve ter competência adicional na aplicação da metodologia de AAE (Anexo 1).**
- **Deve ser alocado tempo suficiente para realizar uma auditoria completa e efetiva do sistema de gestão da organização nas normas/especificações do sistema de gestão cobertas pelo escopo de auditoria.**



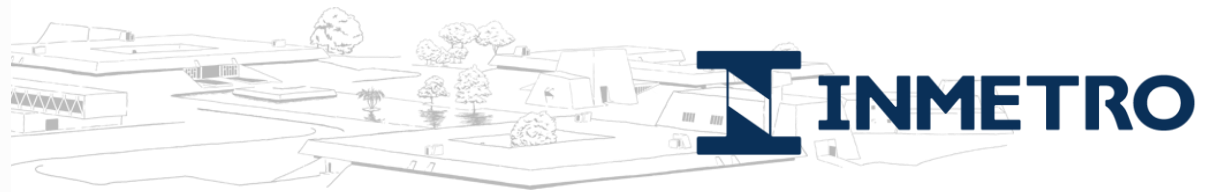


## **IAF MD 11:2019 - Auditorias de Sistemas de Gestão Integrada (SGI)**

### **2.2 Abordagem de Auditoria Padrão**

Ao determinar o tempo de auditoria para uma auditoria de um SGI cobrindo duas ou mais normas/especificações de sistema de gestão, por ex., A + B + C, o Organismo de Certificação deve:

- a) calcular o tempo de auditoria necessário para cada norma/especificação de sistema de gestão separadamente (aplicando todos os fatores relevantes fornecidos pelos documentos de requerimento relevantes e/ou regras de esquema para cada norma, por exemplo, IAF MD 4, IAF MD5, ISO TS 22003, ISO/IEC 27006);
- b) calcular o ponto de partida T para a duração da auditoria do SGI, adicionando a soma das partes individuais (por exemplo,  $T = A + B + C$ );
- c) ajustar o valor do ponto de partida T levando em conta fatores que possam aumentar ou reduzir (ver Anexo 2) o tempo necessário para a auditoria.



## **IAF MD 11:2019 - Auditorias de Sistemas de Gestão Integrada (SGI)**

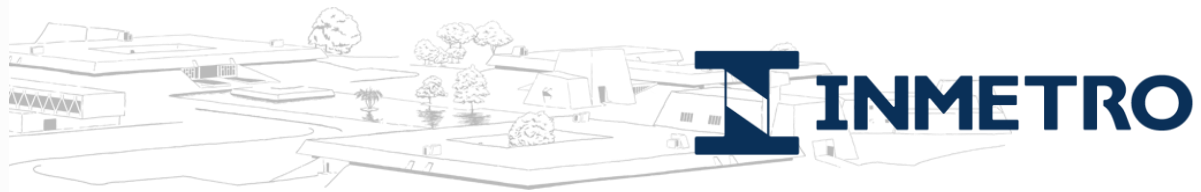
**- Fatores de redução incluem, mas não se limitam a:**

- i. nível de integração do sistema de gestão da organização;**
- ii. capacidade do pessoal da organização para responder a perguntas relativas a mais de uma norma de sistemas de gestão;**
- iii. disponibilidade de auditor(es) competente(s) para auditar mais de um norma/especificação de sistema de gestão.**

**- Fatores de acréscimo incluem, mas não se limitam a:**

- i. complexidade da auditoria de um SGI em comparação com auditorias de sistema de gestão único.**
- d) informar ao cliente que a duração da auditoria do SGI baseada no declarado nível de integração do sistema de gestão da organização pode estar sujeita a ajustes com base na confirmação do nível de integração na Fase 1 e em auditorias subsequentes.**

**A auditoria de um SGI pode resultar em aumento do tempo, mas quando resultar em redução, não deve exceder 20% do ponto de partida T.**

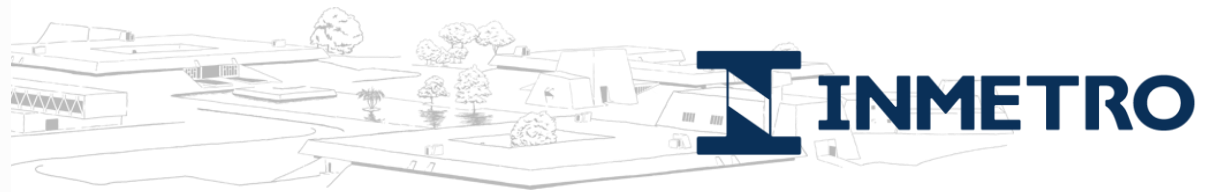


## **IAF MD 11:2019 - Auditorias de Sistemas de Gestão Integrada (SGI)**

### **2.3 Abordagem de Auditoria Estendida:**

**Ao determinar o tempo de auditoria para uma auditoria de um SGI cobrindo duas ou mais normas/especificações de sistema de gestão, usando a Abordagem de Auditoria Ampliada:**

- a) calcular a duração de auditoria necessário para cada norma/especificação de sistema de gestão separadamente (aplicando todos os fatores relevantes fornecidos pelos documentos de requerimento relevantes e/ou regras de esquema para cada norma, por exemplo, IAF MD 4, IAF MD5, ISO TS 22003, ISO/IEC 27006);**
- b) adotar a maior duração de auditoria de uma norma do SGI e, em seguida, adicionar 50% da duração de auditoria de cada norma adicional  $T = A + 0,5 B + 0,5 C + \dots$  com  $A > B$  e  $C$ ;**
- c) a confirmação final da duração da auditoria é feita na sessão de planejamento (2.4), porém, não deve ser inferior àquela obtida pela aplicação da metodologia nos itens anteriores.**

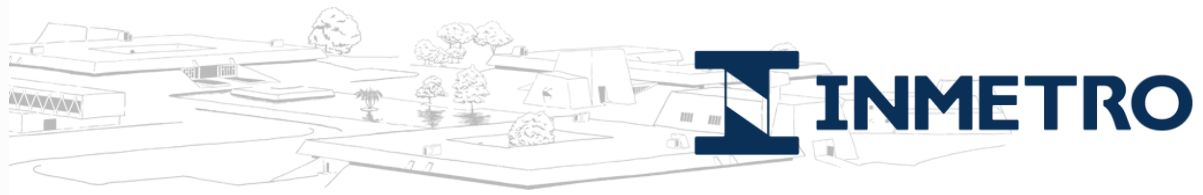


## **IAF MD 11:2019 - Auditorias de Sistemas de Gestão Integrada (SGI)**

**2.4 Documentos de requisitos existentes (por exemplo, Documentos Obrigatórios do IAF) relacionados a auditorias de normas/especificações de sistemas de gestão precisam ser considerados ao desenvolver programas de auditoria e planos de auditoria para um SGI. Se for empregada AAE, é necessário realizar uma sessão de planejamento com o cliente para entender completamente o SGI e seu nível de integração (parte do tempo de 20% fora do local pode ser usado para essa sessão de planejamento). Os registros da sessão de planejamento devem ser mantidos.**

**2.5 Todos os requisitos aplicáveis de cada norma/especificação do sistema de gestão relevantes para o escopo do SGI devem ser auditados.**

**2.6 O valor de partida T para determinar a duração da auditoria e a justificativa para aumento ou redução devem ser documentados.**

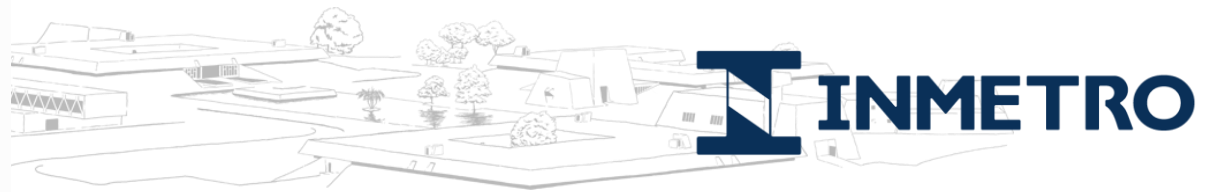


## **IAF MD 11:2019 - Auditorias de Sistemas de Gestão Integrada (SGI)**

**O Organismo de Certificação deve considerar o impacto que uma não conformidade registrada contra uma norma/especificação de sistema de gestão tem na conformidade com outra(s) norma(s)/especificação(ões) de sistema de gestão.**

**Se a organização não estiver em conformidade com um dos requisitos comuns ao SGI, a não conformidade será aplicável a todo o SGI. Se a organização não estiver em conformidade com um requisito normativo específico, ela afetará o SGI somente em relação a essa norma.**

**O Organismo de Certificação deve considerar o método de cálculo para auditorias multi-site (MD 1, seção 6), ao conduzir auditorias multi-site.**



## **IAF MD 11:2019 - Auditorias de Sistemas de Gestão Integrada (SGI)**

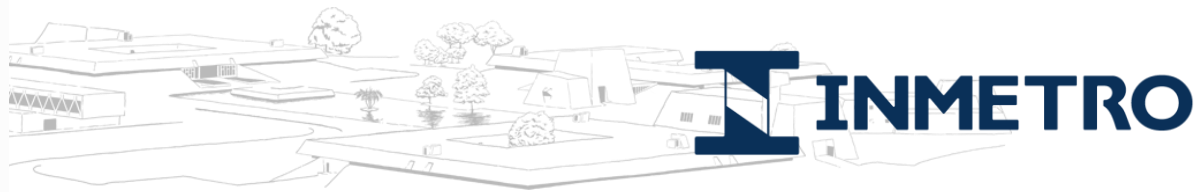
### **3. AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO INICIAL**

#### **3.1 Solicitação do Cliente**

**A solicitação deve incluir informações relativas ao nível de integração, incluindo o nível de integração de documentos, elementos e responsabilidades do sistema de gestão (ver Anexo 2).**

#### **3.2 Auditoria de Fase 1**

**Durante uma Auditoria de Fase 1, a equipe de auditoria deve confirmar o nível de integração do SGI e o resultado da sessão de planejamento no caso de AAE (2.3). O auditor líder deve confirmar o nível de integração - ver Anexo 1. O Organismo de Certificação deve ter um processo para revisar e modificar, conforme necessário, a duração da auditoria que foi baseada nas informações fornecidas na fase de requerimento.**



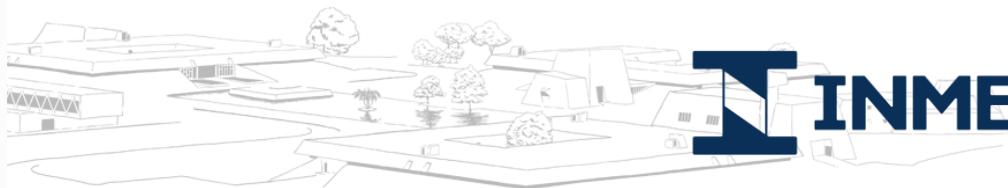
## **IAF MD 11:2019 - Auditorias de Sistemas de Gestão Integrada (SGI)**

### **4. ATIVIDADES DE SUPERVISÃO E RECERTIFICAÇÃO**

O Organismo de Certificação deve confirmar que o nível de integração permanece inalterado ao longo do ciclo de certificação para garantir que as durações de auditoria estabelecidas ainda sejam aplicáveis. Os detalhes dessa confirmação devem ser incluídos nos registros da auditoria.

### **5. SUSPENSÃO, REDUÇÃO, CANCELAMENTO**

Se a certificação para uma ou mais normas/especificações de sistema de gestão for sujeita a suspensão, redução ou cancelamento, o Organismo de Certificação deve avaliar o impacto disso na certificação para as outra(s) norma(s)/especificação do sistema de gestão.

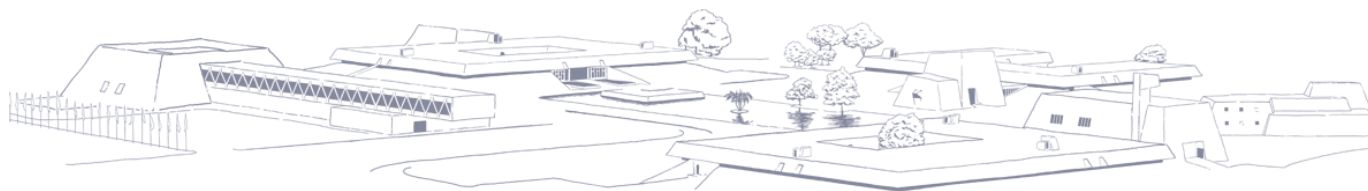




 **Ouvidoria:** 0800 285 1818

 [inmetro.gov.br](http://inmetro.gov.br) /  [facebook.com/Inmetro](https://facebook.com/Inmetro)

 [youtube.com/tvinmetro](https://youtube.com/tvinmetro) /  [twitter.com/Inmetro](https://twitter.com/Inmetro)



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL